TERMO ADITIVO Nº 23/2026

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 1/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES)**, CNPJ nº 04.572.787/0001-17, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 170, sala nº 11, Centro Profissional Executivo, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC, neste ato representado por seu Presidente, **Valdir Fontanella**, domiciliado no município de Lauro Müller/SC, e de outro lado, como **DETENTORA DA ATA**, a empresa **HIDRAMIX COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS E COMANDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.594.382/0001-01, estabelecida na Rodovia SC 108, nº 215, Bairro Nova Itália, Município de Urussanga/SC, CEP 88.840-000, neste ato representada pelo Sr. Jaison Elias, ajustam entre si o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026**, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, e previsão no item 14.1 do edital de pregão eletrônico nº 1/2026 - processo administrativo nº 11/2026, e cláusula décima segunda da ata de registro de preços nº 1/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar, antecipadamente, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026**, pelo prazo de 12 (doze) meses, fixando-se o termo inicial para o dia 4 de novembro de 2026 e o termo final para o dia 4 de novembro de 2027.

1.2. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 1/2026 serão renovados, na sua totalidade, a partir do termo inicial fixado no item 1.1, com base na previsão do art. 19, § 1º, da Resolução CIRSURES nº 27/2024 e da cláusula 12.2.1 da ata, não sendo possível cumulá-los com as quantidades não utilizadas no período anterior.

1.3. A prorrogação antecipada decorre do esgotamento iminente do quantitativo registrado, integralmente convertido no Contrato Administrativo nº 6/2026, em razão dos motivos apresentados pela fiscalização, conforme justificativa constante do Processo Administrativo nº 11/2026.

1.4. Ficam mantidos os preços registrados, cuja vantajosidade foi atestada nos autos, com os seguintes quantitativos renovados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE RENOVADA	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	Transporte de máquinas pesadas, mediante a utilização de carreta prancha com rampa, incluindo operadores/motoristas, para desenvolvimento da atividade de pavimentação asfáltica do CIRSURES	Km	7.000	12,90	90.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), diário oficial e sítio eletrônico oficial.

Por estarem de acordo com as cláusulas acima expostas, assinam duas vias do presente instrumento de aditivo, na presença de duas testemunhas, destinando-se uma via para cada parte.

Urussanga/SC, 4 de novembro de 2026.

VALDIR FONTANELLA
Presidente do CIRSURES
ÓRGÃO GERENCIADOR

HIDRAMIX COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS E COMANDOS LTDA.
Representado por Jaison Elias
FORNECEDOR

Testemunhas:

THIAGO MARAGNO BIAVA

LINDOMAR CACIATORE JÚNIOR